



Oportunidades de emprego no Médio Oriente para sul-africanos?

Segundo informações, no mínimo nove jovens de origem sul-africana foram aliciados para vários países do Médio Oriente durante os últimos meses com promessas de empregos rentáveis, mas acabaram por trabalhar em condições extremamente difíceis por salários medíocres. Em Janeiro de 2006, a OIM entrevistou várias pessoas em sequência das comunicações de imprensa que reportaram sobre diversos jovens que foram encaminhados para o Médio Oriente sob pretextos enganosos e se encontraram lá em situações precárias. Seguem duas histórias reconstruídas com base nas entrevistas:

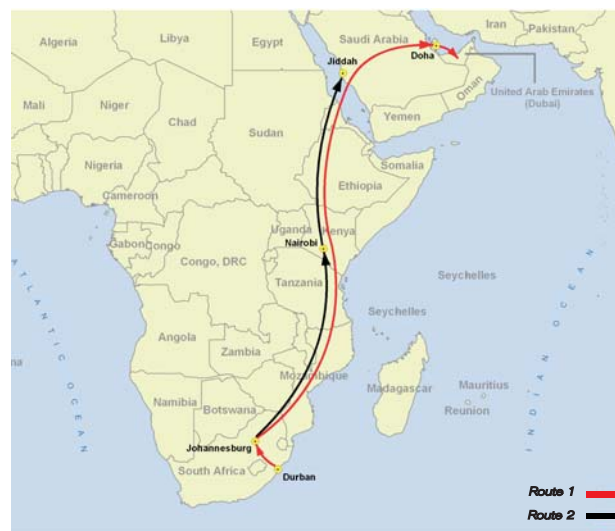
Liz* e Fiona* são duas jovens sul-africanas, nas faixas etárias dos 22 e 20 respectivamente, nascidas na vila de Empangeni, na província do Kwa-Zulu Natal. Um dia em Setembro de 2005, enquanto se repousavam na praia, elas foram abordadas por uma mulher que lhes perguntou se gostariam de trabalhar no Médio Oriente. Ela apresentou-se como empregada de uma agência de emprego, e informou-as que por um simples honorário de consultor de R3000 por jovem, o patrão dela encontrar-lhes-ia empregos muito rentáveis em Dubai. Ambas as jovens ficaram interessadas na proposta apesar de Liz estar empregada na África do Sul, naquele momento. As jovens consultaram os pais, que por sua vez realizaram um encontro com Lisa*, a dona da agência de emprego. Lisa mostrou-lhes uma proposta de contrato onde estava estipulado que as jovens seriam contratadas como empregadas de mesa por um período de dois anos (incluindo um período probatório de três meses) numa pastelaria que ia abrir em Dubai dentro em breve. A proposta de contrato estipulava ainda que as jovens seriam treinadas, aufeririam um salário mensal de 1000 Dirhams (AED) [1 USD = 3.67302 AED] e uma prestação de alimentos mensal de AED 200, e que os bilhetes de voo e o alojamento seriam pagos pelo empregador. O

contrato continha algumas cláusulas que deixaram os pais das jovens em dúvidas. Uma das cláusulas estipulava que o empregador guardaria os passaportes das jovens enquanto os contratos vigorassem. Todavia a Lisa convenceu os pais das jovens que a referida cláusula visava apenas evitar a perda ou furto dos passaportes. Lisa prometera ainda que as jovens ganhariam muito mais dinheiro do que o valor contemplado no contrato, afirmando que o seu próprio filho também estava empregado numa pastelaria em Dubai e que além do salário, ganhava muito dinheiro em gorjetas.

No dia 12 de Outubro, Liz e Fiona partiram de Durban com destino a Dubai, fazendo escala em Doha. Ambas as jovens se sentiam muito emocionadas em virtude dos seus prospectivos empregos. Aquando da chegada ao aeroporto de Dubai,

foram recebidas por um representante do seu futuro patrão, que lhes pediu os passaportes. Segundo Liz, as jovens foram levadas para um apartamento vazio, onde tiveram de permanecer durante dois meses. A pastelaria ainda não estava aberta ao público. As jovens eram obrigadas a comparecer ao trabalho todos os dias, e como prometido recebiam um salário mensal de AED 1000, mas a pensão

almejava ser de AED 2000 por mês. Liz fora entrevistada e revelou que ela e Fiona foram levadas ao Médio Oriente



sair à noite depois das 23:00, e que não receberam o treino prometido. As jovens tentaram encontrar o filho de Lisa, que segundo ela estava a trabalhar numa pastelaria felicíssimo da vida, mas descobriram que ele tinha regressado à África do Sul devido às péssimas condições de trabalho. Liz e Fiona conheceram mais dois rapazes sul-africanos que também tinham assinado contratos para trabalhar com o filho de Lisa na mesma pastelaria. Um deles decidiu desistir depois de uma semana devido às condições difíceis. Liz revelou à OIM que ela quisera demitir-se assim que descobrira que tinha sido enganada, mas que fora informada de que teria de concluir o contrato de dois anos. Liz e Fiona ficaram com a impressão de que estavam a ser encaminhadas para a prostituição, e a Fiona começou a sofrer de ataques de pânico. Quando os ataques de pânico começaram, Liz dirigira-se à Embaixada da África do Sul em Dubai, onde lhe fora dito que a situação em que ela e Fiona se encontravam não era um caso isolado, e que muitas jovens se encontravam em cildas semelhantes em Dubai, à mercê dos seus empregadores. Depois da intervenção da Embaixada, o empregador das duas jovens concordou em deixar regressar as jovens à África do Sul, mas na condição de elas lhe reembolsarem os custos acarretados por ele em relação aos vistos, bilhetes de voo e treinamento. No caso de Liz, os custos avultaram em AED 5,820. Os pais da jovem pagaram o montante, apesar de ela protestar que nem ela nem a Fiona tinham sido beneficiárias de qualquer tipo de treino. Por sua vez, a Fiona teve de pagar um montante ainda mais avultado para que o empregador lhe devolvesse o passaporte. A mãe de Liz revelou à OIM que ela se sente muito preocupada com as novas tendências de recrutamento

ÍNDICE

Ampliando a linha de mira: Formas de Tráfico não contempladas na Definição. p 3

Apoio aos Zimbabwenses mais vulneráveis. p 4

Embaixador Swazi apoia últimos esforços de combate ao tráfico humano. p 4

As opiniões exprimidas na presente edição não são necessariamente as perspectivas da OIM

Aceda GRATUITAMENTE à versão electrónica. Basta enviar um e-mail para eye@iom.int

Carta Editorial: Nova Época, Velhos Desafios!

Caro Leitor,

Votos de um Próspero Ano Novo! E boas vindas à primeira edição do Relance sobre o Tráfico Humano de 2006. Esta edição é também a última da primeira fase do Programa da África Austral para o apoio ao combate ao Tráfico Humano (SACTAP).

Esta edição do RELANCE vai de certo encontrar alguns leitores já envolvidos no combate aos desafios de 2006, tendo posto de lado os festejos do ano novo. É talvez o momento propício para nos lembrarmos que um dos principais desafios de 2006 é precisamente o tráfico humano. Na última Carta Editorial, nós realçamos alguns dos objectivos do SACTAP para o futuro. Entre outros objectivos, o SACTAP visa criar alicerces para o combate ao tráfico humano naquelas partes da África Austral onde não existem programas de combate, e reforçar os programas já existentes naquelas áreas onde tem sido proeminente. O SACTAP visa também capacitar os governos autárquicos e as organizações da sociedade civil, e continuar a apoiar o desenvolvimento de legislação específica de combate ao tráfico humano, ambos aos níveis nacional e regional, de modo a assegurar a

sustentabilidade dos nossos esforços face à resistência dos traficantes de pessoas.

Ao prosseguirmos os nossos objectivos na Fase II do programa, estamos certos de que os actores governamentais e não-governamentais já definiram os seus objectivos, quer semelhantes quer diferentes aos nossos, mas todos têm o propósito fundamental de erradicar o tráfico humano. Independentemente da senda que trilharmos, há que frisar a necessidade de maior colaboração entre todos. Ficamos gratos pelo apoio e pela cooperação que recebemos no passado dos doadores e governos, das organizações da sociedade civil e instituições académicas, dos media e dos activistas. Estamos esperançados de que se criem mais parcerias, que haja maior vigilância e mais empenho por parte de todos este ano. Sobretudo, estamos ansiosos por reacções favoráveis aos nossos pedidos de apoio financeiro, pois contaremos com os fundos angariados para a concretização da Fase II do SACTAP. ■

Gostaríamos de receber os seus comentários, as suas sugestões e reacções. Por favor escreva para eye@OIM.int.

Tráfico Humano da Tailândia alimenta a Indústria de Sexo Sul-africana

continuado da página 1

de jovens sul-africanos para o estrangeiro. Ela acredita que as agências de emprego procuram jovens sem habilitações para os aliciar com promessas de empregos lucrativos e excelentes condições de trabalho, para depois explorá-los e extorquir-lhes dinheiro. Ela anseia por aqueles que não se sabem desembaraçar quando após a chegada no país de destino, se encontram em circunstâncias arriscadas ou perigosas.

Em outro caso, Anton*, um homem de 27 anos proveniente da Cidade do Cabo trabalhava para uma companhia de autocarros em Outubro de 2005, quando foi abordado por uma mulher chamada Laura*, que lhe prometeu emprego num novo restaurante em Jeddah, Arábia Saudita. Inicialmente, o Anton não manifestara interesse pois considerava que já tinha um bom emprego, e revela que Laura lhe telefonara várias vezes, insistindo com ele e prometendo que ele faria muito dinheiro no restaurante, não apenas em salário mas também em gorjetas. Ela também lhe prometera que ela receberia uma boa refeição gratuita por dia, e seria instalado em alojamento gratuito muito confortável. Anton pagou a Laura R1150 para ela lhe conseguir visto e R2100 como honorário de consultora. Laura levou o passaporte dele, afirmando que precisava de o enviar para a sede da agência em Joanesburgo, onde seriam iniciadas as necessárias providências para a viagem. Ela prometeu-lhe que uma agente do gabinete em Joanesburgo, Jane*, lhe devolveria o passaporte em 19 de Novembro quando ela o receberia no Aeroporto Internacional de Joanesburgo (JIA). Laura mandou Anton encontrar-se com Jane no balcão de uma certa linha aérea quando ele chegasse ao JIA.

No dia 19 de Novembro de 2005, como ficara combinado, Anton encontrou-se com Jane no JIA. Ela estava com mais dois homens, Toby* e Tony*, que também iam com destino a Jeddah para efeitos de emprego. Jane guardou com ela os bilhetes e os passaportes até os homens terem de embarcar, afirmando que seria ela a responder a quaisquer perguntas que adviessem dos oficiais no aeroporto. Jane entregou-lhes finalmente os documentos de viagem quando eles embarcaram. Só nessa altura é que os homens se aperceberam que Jane lhes comprara bilhetes de ida, e que os passaportes continham vistos de férias válidos apenas por 3 semanas, e não vistos para fins de emprego válidos por dois anos, como lhes fora prometido.

Anton, Toby e Tony apaziguaram-se uns aos outros, embarcaram, e chegaram a Jeddah por volta das 23:00 depois de fazerem escala em Nairobi. Na chegada, foram acolhidos por dois homens que os buscaram numa carrinha com o nome do restaurante onde iam trabalhar afixo nas portas. Do aeroporto foram levados

para um prédio de apartamentos onde conheceram um dos gerentes do restaurante, Hassan*, que os informara que o restaurante ainda não estava aberto ao público. Todavia ele ficou com os passaportes dos recém-chegados, e mostrou-lhes um quarto não mobilado no primeiro piso. Outro sul-africano chamado Nathan* já se encontrava lá, e disse-lhes que tinham de dormir no chão. Nathan levou-os a conhecer mais quatro sul-africanos famintos e emocionalmente perturbados no mesmo prédio. Os homens revelaram que já se encontravam ali há quatro meses, que as condições de vida eram péssimas, e que os seus passaportes lhes tinham sido confiscados. O restaurante tinha lhes provido uma refeição apenas no dia de chegada, e desde então eles tinham insuficiente dinheiro para se sustentarem. Aconselharam Anton a regressar a casa assim que possíveis, mas informaram-no de que a única maneira de conseguir recuperar o passaporte seria através de pagamento ao patrão de 7000 Riyals (SAR) [1 SAR = 0.266652 USD], que cobriria o bilhete de viagem e o alojamento. Contrariamente, o patrão insistiria em ele completar os dois anos estipulados no contrato. Como predito, no próximo dia, quando Anton confrontara o gerente do restaurante e insistira em regressar a casa, o gerente respondera, "Paguei bom dinheiro por ti", e informou-o que apenas deixaria Anton partir quando o último lhe reembolsasse todo o dinheiro gasto com a sua vinda para Jeddah. O gerente salientou ainda que Anton precisava de encontrar dinheiro para comprar o bilhete de volta.

Junto com os outros sul-africanos recém-chegados, Anton apresentou queixa ao Consulado da África do Sul em Jeddah. Depois de o Consulado ameaçar o gerente do restaurante com a polícia diplomática, ele consentiu em libertar todos os sul-africanos.

Enquanto ainda não se entende as razões porque um empregador contrata estrangeiros para trabalhar num restaurante que não existe ignoramos se este é apenas um caso de gestão inadequada, ou se existe a intenção de extorquir dinheiro dos empregados estrangeiros as histórias contadas pela Liz e pelo Anton contêm semelhanças muito notórias, que devem servir de alerta para outros candidatos a emprego no estrangeiro. À luz destes acontecimentos, torna-se imprescindível qualquer pessoa que contempla viajar para ou trabalhar no estrangeiro, obter primeiro todas as informações possíveis, e solicitar informações e conselhos das organizações relevantes como a OIM, e/ou da Representação (consulado/embaixada) do seu país no país de destino. ■

*Para protecção das vítimas foram alterados os nomes.

AMPLIANDO A LINHA DE MIRA: Formas de Tráfico não contempladas na Definição

O Tráfico Humano vai além do comércio em mulheres, e pode resultar em mais atrocidades do que a exploração sexual ou laboral. A exploração dos homens, a venda adoptiva de crianças e a remoção de órgãos corporais destinados a transplantação ou a medicamentos curandeiros são apenas alguns dos propósitos ocultos do tráfico humano em África.

Quando o público pensa sobre o tráfico humano, imagina mulheres e crianças a serem recrutadas, transportadas e vendidas para fins de exploração sexual ou trabalho forçado. As mulheres e crianças são de facto os dois grupos mais sujeitos a abusos. Entre as 600.000 a 800.000 pessoas traficadas que atravessam fronteiras internacionais todos os anos, aproximadamente 80 por cento são do sexo feminino, e quase 50 por cento são crianças¹. O sexo e o trabalho forçado são os dois motivos principais do tráfico. A proliferação de prostíbulos, clubes de striptease, e estúdios de manequins servem para reforçar a ligação entre o tráfico humano e a indústria do sexo, na opinião do público em geral. Todavia, o Protocolo das Nações Unidas relativo à Prevenção, Supressão, e Punição do Tráfico de Pessoas, em particular Mulheres e Crianças de 2000 oferece uma definição mais ampla da exploração do que vem contida nas suas manifestações mais públicas, e a disposição sobre a exploração terá de ser lida de forma lata de modo a abranger os mais recentes casos do tráfico humano. Por exemplo, o Protocolo abrange expressamente o tráfico humano para fins de remoção de órgãos corporais, mas não faz menção do tráfico humano para fins de remoção de outras partes do corpo que não são categorizadas como órgãos. Outras tendências emergentes no tráfico humano que não estão expressamente mencionadas no Protocolo incluem o tráfico de bebés vivos ou mortos, e o tráfico de crianças para fins de conflito armado. Felizmente, o Protocolo contempla que “ a Exploração inclui, no mínimo ...”, o que significa que o Protocolo permite uma definição lata da exploração, permitindo assim a inclusão na definição do comércio em membros corporais, comércio em bebés, e o rapto de crianças para servirem de soldados infantis em conflitos armados.

O comércio em membros corporais

As pessoas com doenças e condições médicas terminais muitas vezes precisam da transplantação de órgãos para se salvarem, e por vezes entram em desespero dado as demoradas procuras. Isto cria uma procura por órgãos corporais que os traficantes estão dispostos a explorar sem escrúpulos. Os traficantes aliciam pessoas que vivem em condições pobres, e convencem-nos a trocar os seus órgãos por dinheiro. Infelizmente, as vítimas doam os seus órgãos sem suficiente compensação, e sem que lhes sejam explicadas as implicações e possíveis consequências das operações cirúrgicas a que se sujeitam. Por vezes, os traficantes enganam as vítimas, pois não lhes pagam depois de receberem os órgãos doados. Outras vezes apenas entregam à vítima metade do valor prometido e depois desaparecem com o órgão da vítima. Os traficantes exploram as vítimas (doador do órgão) e assim fazem enormes lucros.

Em Abril de 2004, Nancy Scheper-Hughes, professora catedrática de medicina antropológica na Universidade de Califórnia, descreveu a África do Sul como uma “Meca do comércio em órgãos”² durante a investigação de um sindicato de crime organizado que comprava rins de Brasileiros pobres e depois vendia-os a doentes Israelitas. As cirurgias eram realizadas na Garden City Clinic em Joanesburgo e no Hospital de St. Augustine em Durban, na África do Sul. Um traficante israelita, Ilan Perry, organizou um sindicato que pagou a mais de 100 Brasileiros, Russos e Romanos para se submeterem a operações cirúrgicas para a remoção de órgãos. Ele aproximava-se de pessoas extremamente pobres, mas apenas lhes pagava uma fracção do que lhes prometera, e vendia cada rim por USD60.000 e USD150.000³. Perry assegurava que as operações cirúrgicas fossem feitas na África do Sul porque o país possui instalações médicas muito boas, e mecanismos de detecção muito inferiores ao que é desejável.

Mas o tráfico de órgãos não se limite aos órgãos internos. Apesar da definição do Protocolo das Nações Unidas apenas contemplar o tráfico de órgãos internos, na realidade existe também o tráfico de outros membros corporais como mãos, pés, e demais. Muitas pessoas que sofrem desfigurações preferem não utilizar próteses, e preferem comprar partes verdadeiras⁴. Em países como a África do Sul, os membros

corporais são também extremamente valiosas para as preparações de “muti” que são utilizadas nas práticas de vudu, bruxedo e curandeirismo. Na generalidade, nestes últimos casos, os traficantes não convencem as vítimas a doar os seus órgãos ou membros corporais em troca por dinheiro. Eles simplesmente convencem as vítimas a acompanhá-los para um lugar isolado, e removem-lhes os membros à força. Esta prática resulta em paralisia grave e permanente, e até na morte das vítimas.

Adopção ilícita

Em Kenya e Nígeria, já foram registados casos de médicos, padres e pastores que participam no tráfico de recém-nascidos⁵. Existe uma elevada procura por bebés, pelo que o comércio em bebés está em acréscimo, apesar de ser uma actividade que é categorizada como tráfico de crianças. Enquanto muitas crianças são principalmente traficadas para fins de exploração sexual e trabalho forçado, os recém-nascidos são traficadas principalmente com dois propósitos: a remoção de membros corporais, e a adopção ilícita (às vezes conhecida por adopção no mercado negro).

No contexto do tráfico humano, a adopção ilícita ocorre para fins de exploração sexual e trabalho forçado. Todavia, por vezes ocorre porque os pais adoptivos querem circunvagiar os mecanismos de adopção do Estado, porque não satisfazem aos requisitos do Estado. Apesar do comércio em bebés ser ilegal, apenas pode ser considerado tráfico humano se os pais adoptivos ilícitos sujeitarem a criança a abusos ou exploração. Visto que existe uma distinção ambígua entre a adopção ilícita e o tráfico humano, muitos traficantes passam despercebidos.

Soldados infantis

Apesar da adopção em 1999 da Carta Africana sobre os direitos e bem-estar da Criança, “África possui o maior número de soldados infantis ...Soldados infantis são utilizados nos conflitos armados em Burundi, Cote d'Ivoire, Republica Democrática do Congo, Rwanda, Somália, Sudão, e Uganda.”⁶ As crianças são traficadas dentro e através das fronteiras com o propósito de serem usadas como soldados infantis. Normalmente são recrutadas através do rapto quando se encontram em casa ou nas escolas. Em África, foram registados 100.000 soldados infantis durante os últimos dois anos⁷. A maioria dos soldados infantis são entre as idades compreendidas dos 14 aos 18 anos, mas alguns têm apenas sete anos. Aquelas crianças que não podem lutar, como por exemplo as raparigas, são utilizadas como soldadas de reconhecimento, escravas sexuais e espias. A pobreza, e a falta de oportunidades educacionais e de assistência social tornam fácil convencer estas crianças a adoptarem o serviço militar como meio de sobrevivência. Poucos meses após o Tsunami que avassalou a Ásia do Sudeste e África, o porta-voz da UNICEF, Marc Vergara, confirmou reportagens que alegavam que os rebeldes estavam a recrutar crianças de entre as vítimas: “Foram registados 106 casos confirmados durante os últimos três meses... incluem as [crianças] levadas dos campos dos refugiados do Tsunami no Norte e Este de Sri Lanka onde os Tamil constituem a maioria.” Os soldados infantis estão em alta porque são baratos, substituíveis e obedientes.

Conforme se descobrirem mais formas de exploração (quer explicitamente mencionadas ou não no Protocolo, há que ampliar a nossa linha de mira em relação ao tráfico humano, de modo a assegurarmos que as medidas apropriadas sejam identificadas e aplicadas para conter e combater os novos e crescentes desafios. ■

Referências

1. Relatório sobre o tráfico humano, publicado pelo Gabinete para a Monitorização e Combate do Tráfico Humano do Departamento de Estado dos Estados Unidos, a 3 de Junho de 2005: <http://www.state.gov/g/tip/rls/tiprpt/2005/46606.htm>
2. <http://www.themercury.co.za/index.php?fArticleId=390972>
3. Sindicato internacional de tráfico de órgãos descoberto: <http://www.nationalvanguard.org/story.php?id=5745>
4. Transplantação de caras ultrapassa os limites da ficção científica, International Herald Tribune: http://www.ihf.com/bin/print_ipub.php?file=articles/2005/07/26/style/face/php
5. Referência de <http://www.apologeticsindex.org/d/d51aa.html>
6. Citação da Coligação para erradicar o uso de soldados infantis: <http://www.child-soldiers.org/childsoldiers/questions-and-answers>
7. Ibid.

Apoio aos Zimbabweanos mais vulneráveis

A OIM acaba de lançar no Zimbabwe uma campanha de sensibilização de grande envergadura, através de multi-media, e destinada a reduzir os riscos incorridos por futuros e potenciais migrantes, informar sobre os perigos da migração ilícita, e ensinar como conter o VIH.

Pela primeira vez no Zimbabwe, uma campanha, a "Safe Journey", utilizará todos os meios de comunicação como televisão, filme, rádio, imprensa, quadros, autocolantes para automóveis, e um portal na Internet, e contará com o apoio de muitos dos mais célebres músicos do país, incluindo Oliver Mtukudzi, Pastor G. Chiwoniso, Plaxedes e outros, que contribuirão para a compilação de um álbum musical chamado "Famba Zvakanaka/Hamba Kahle/Safe Journey". A canção principal do mesmo nome reúne as vozes de todos os músicos contribuidores, numa reedição Zimbabweana à semelhança da "We Are the World".

"Esta campanha é muitíssimo importante para o Zimbabwe e sensibilizará alguns dos grupos mais vulneráveis do país," afirmou o Chefe da Representação da OIM em Zimbabwe, o Sr. Mohamed Abdiker. "Destinada especialmente às populações móveis do Zimbabwe como por exemplo os camionistas, os comerciantes transnacionais, as famílias e indivíduos que procuram emprego, a campanha Safe Journey oferecerá informações indispensáveis sobre os documentos de viagem necessários, e sobre como evitar os altos perigos da migração ilícita."

Em parceria com o Ministério do Interior, com o apoio de diversos outros Departamentos de Estado, e com o patrocínio do Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, a campanha Safe Journey colocará enfoque sobre as vilas fronteiriças e as rotas de trânsito, mas visa atingir todos os potenciais migrantes.

"Ninguém nega os desafios que o Zimbabwe enfrenta," reconhece Mohamed Abdiker, "mas a migração ilícita acarreta enormes riscos para as pessoas, em particular as mulheres e crianças. Salários baixos, ou inexistentes, abusos sexuais

e o tráfico humano são apenas alguns dos riscos que a OIM pretende combater. Esta campanha munirá as pessoas dos conhecimentos necessários para que elas possam tomar decisões informadas, de modo a que as suas acções melhorem as suas vidas, e não as coloquem em perigos adicionais."

A primeira fase da campanha Safe Journey decorrerá durante seis meses. Com financiamento subsequente, será viabilizada uma segunda fase destinada às comunidades, com intervenções nas escolas, universidades e áreas rurais, e que criará centros de informação permanentes nas cidades principais e nas vilas ao longo das fronteiras.

A migração é um fenómeno natural, e quando os procedimentos correctos são seguidos, beneficia a todos. A migração ilícita ou irregular significa que as pessoas vivem ou trabalham sem os documentos obrigatórios, ou que se envolvem em actividades que não estão permitidas no visto. Os migrantes sem documentos obrigatórios enfrentam a exploração no local de emprego, são pagos salários baixos ou é lhes retirado o salário, não têm acesso a atendimento médico, não têm direitos legais, e incorrem os riscos de caírem nas ciladas dos traficantes de pessoas, no comércio do sexo e de contraírem o VIH. Se forem detidos, os migrantes ilícitos ou irregulares enfrentam a deportação. Actualmente, 2000 migrantes ilícitos são deportados da África do Sul para o Zimbabwe por semana através do posto fronteiriço de Beitbridge.

A campanha Safe Journey munirá os Zimbabweanos das informações necessárias em relação aos documentos de viagem que precisam de obter para emigrar, sensibilizá-los-á aos fundos necessários para poderem viajar com segurança, e informá-los-á que apesar de alguns conseguirem chegar aos países de destino e viverem lá com sucesso, a maioria incorre enormes riscos para eles e para as suas famílias quando optam pela migração ilícita. ■

Fonte: Jornal semanal "The Zimbabwean", 12 a 18 de Janeiro de 2006

Embaixador Swazi apoia últimos esforços de combate ao tráfico humano

Sua Excelência, o Senhor Ephraim M. Hlophe, Embaixador do Reino da Swazilândia para os Estados Unidos, manifestou na segunda-feira, dia 23 de Janeiro de 2006, o apoio do seu país pelos esforços que estão a ser envidados em prol do combate ao tráfico humano global.

Os seus comentários reportaram à assinatura a 10 de Janeiro de 2006 da Lei de Aprovação da Protecção para Vítimas do Tráfico pelo Presidente George W. Bush, que aprova a afectação de \$361 milhões para o combate ao tráfico humano durante os próximos dois anos.

"O assunto do tráfico humano é particularmente comovente para a Swazilândia," acrescentou o Embaixador, "devido ao facto que

o nosso país detém uma das mais elevadas taxas de prevalência do VIH/ SIDA do mundo. O combate ao tráfico humano e à prostituição constitui um dos principais elementos do combate ao VIH/SIDA."

O Embaixador Hlophe concluiu: "A Swazilândia está pronta para colaborar com os Estados Unidos no que diz respeito à harmonização das legislações dos dois países, de modo a combatermos o tráfico humano com a mesma diligência e o mesmo poder judiciário que os Estados Unidos." ■

Fonte: Gabinete do Embaixador, Embaixada do Reino da Swazilândia

Boletim Trimestral publicado pela Organização Internacional de Migração (OIM), Gabinete Regional para a África Austral.



www.iom.org.za www.iom.int

OIM Gabinete Regional
(Pretoria)

Tel +27 (0) 12 342 2789

OIM Cape Town

Tel +27 (0) 21 425 4038

Fax +27 (0) 21 419 3725

OIM Durban

Tel +27 (0) 31 304 4057

Fax +27 (0) 31 304 6904

OIM Luanda

Tel: +244 2 370877

Fax: +244 2 370977

OIM Kinshasa

Tel: +243 81 032 5533

Fax: +243 880 1662

OIM Maputo

Tel: +258 21 310 779

Fax: +258 21 310 760

OIM Lusaka

Tel: +260 1 254 055

Fax: +260 1 253856

OIM Harare

Tel: +263 470 5859/8632

Fax: +263 470 4906

Subscreva-se à versão gratuita electrónica
Envie uma mensagem electrónica para o portal: eye@iom.int

*** Ligue para a Linha directa de Apoio às Vítimas do Tráfico Humano da OIM caso precisar de ajuda ou de informações:**

0800 555 999

(24 Horas: chamada gratuita)

*Apenas África do Sul



Department of Foreign Affairs - South Africa



Bureau for Population, Refugees, and Migration



NORWEGIAN EMBASSY